

## PROGRAMA DE CONCURSO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO:

Concurso público para realização de auditoria às estimativas dos Custos Líquidos da prestação do Serviço Universal apresentadas pela PT Comunicações, S.A. (exercícios de 2007 a 2009).

### 2. ENTIDADE ADJUDICANTE:

ICP – Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), com sede em Lisboa, na Av. José Malhoa, n.º 12. telefone - 217211000 / telefax - 217211001.

### 3. DECISÃO DE CONTRATAR:

Conselho de Administração – DE1202012CA, de 27.04.2012.

### 4. ESCLARECIMENTOS:

- a) Os concorrentes poderão solicitar ao júri do concurso, até ao fim do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os esclarecimentos necessários à boa interpretação dos elementos expostos, os quais deverão ser apresentados através da plataforma eletrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com).
- b) Os esclarecimentos referidos serão prestados pela entidade mencionada na alínea anterior, até ao segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com).

### 5. FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

- a) As peças do procedimento encontram-se disponíveis para fornecimento através da plataforma eletrónica, cujo acesso é realizado através do endereço eletrónico [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com).
- b) Deverá selecionar o menu “Registo de fornecedores”, preencher o respetivo formulário e enviar os documentos solicitados para o seguinte endereço: [credenciar.compraspublicas@construlink.com](mailto:credenciar.compraspublicas@construlink.com).
- c) As peças do procedimento encontram-se patentes para consulta no serviço de atendimento ao público do ICP-ANACOM, na morada indicada no ponto 2., entre

as 09:00 horas e as 16:00 horas, bem como no endereço eletrónico do ICP-ANACOM, [www.anacom.pt](http://www.anacom.pt).

## **6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA:**

**6.1.** Todos os documentos que constituem a proposta abaixo indicados devem ser assinados eletronicamente, através de certificado qualificado, pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

**6.2.** A proposta é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos (CCP), nos termos da alínea a), n.º 1 do art.º 57.º do mesmo diploma legal.
- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nos termos da alínea b), n.º 1 do art.º 57.º do CCP.
- c) Documentos que contenham os termos ou condições que vinculem o concorrente ao cumprimento dos aspectos de execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, nos termos da alínea c), n.º 1 do art.º 57.º do CCP, designadamente os mencionados no caderno de encargos, na parte I (cláusulas 10.ª e 17.ª) e na parte II (capítulo 5).
- d) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando aplicável, nos termos da alínea d), n.º 1 do art.º 57.º do CCP.

## **7. DOCUMENTOS REDIGIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:**

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica (catálogos, certificados, referências, manuais de administração técnica, e similares), que poderá ser apresentada em inglês.

#### **8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

O adjudicatário deverá apresentar, através da plataforma eletrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com), os documentos de habilitação mencionados nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP, bem como, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, declaração de independência, integridade e objetividade, conforme ponto 7 da parte II do caderno de encargos.

#### **9. PRAZO:**

A apresentação dos documentos mencionados no ponto anterior deverá ser efetuada nos termos do previsto no ponto 1 do art.º 83.º do CCP, no prazo de cinco dias úteis após a receção da notificação de adjudicação.

#### **10. PRAZO PARA SUPRESSÃO DE IRREGULARIDADES:**

Nos termos do art.º 86.º do CCP, as irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação são suprimidas no prazo de cinco dias, contados da data de receção da notificação para apresentação dos documentos ou elementos em falta.

#### **11. PROPOSTAS VARIANTES:**

Não é admitida a sua apresentação.

#### **12. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**

- a) As propostas serão entregues até às 16:00:00 horas do dia 13 de junho de 2012, através da plataforma eletrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com).
- b) A assinatura e encriptação das propostas e respetiva documentação serão realizadas através de um certificado qualificado, o qual deverá ser atempadamente adquirido junto da entidade credenciada nos termos da legislação em vigor (cartão do cidadão, Digital Sign, Multicert).

#### **13. PUBLICITAÇÃO DA LISTA DE CONCORRENTES:**

No dia imediato ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, o júri procederá à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com), aplicando-se o disposto no art.º 138.º do CCP.

#### **14. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Os concorrentes ficam obrigados a manter a validade das suas propostas durante o prazo mínimo de cento e vinte dias, contados da data limite para a sua entrega. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

#### **15. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:**

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes fatores, subfatores e respetivas ponderações, abaixo mencionados:

- a) Metodologia de trabalho – 40%
- b) Gestão e entrega do projeto – 15%
- c) Prazo – 15%
- d) Preço – 30%

Em anexo (anexo I) apresenta-se o modelo de avaliação, incluindo a respetiva escala de pontuação de cada fator e subfator.

#### **16. VALOR E MODO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO:**

- a) O adjudicatário deverá prestar, no prazo de dez dias a contar da notificação de adjudicação, uma caução destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com essa celebração, correspondente a cinco por cento do preço contratual, devendo comprovar essa prestação junto do ICP-ANACOM no dia imediatamente subsequente.
- b) A caução é prestada mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme modelo constante do anexo II, e não deverá conter prazo de validade ou qualquer restrição ao seu acionamento.
- c) Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pelo ICP-ANACOM em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.
- d) Se o adjudicatário prestar a caução mediante seguro-caução, deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar este seguro

assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pelo ICP-ANACOM em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.

**17. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO:**

Por referência ao preço base fixado no caderno de encargos, abaixo de 100 000 euros (cem mil) o preço total resultante de uma proposta é considerado anormalmente baixo. Caso seja apresentada proposta com preço anormalmente baixo, a mesma deve integrar os documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação do mesmo.

**18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

Em tudo o omissso no presente programa de concurso, aplica-se o regime previsto no Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o CCP.

**Lisboa, 02 de maio de 2012**

**A Chefe de Divisão de Compras e Contratos**



**(Catarina Morgado)**



**ANEXO I**

## Modelo de avaliação do concurso público para auditoria à estimativa dos CLSU apresentadas pela PT Comunicações (exercícios 2007, 2008 e 2009)

### DISPOSIÇÕES GERAIS

A apreciação das propostas, à luz do Artigo 139.º do Código dos Contratos Públicos, será efetuada através da utilização da Metodologia Multicritério de Apoio à Decisão MACBETH<sup>1</sup>, (*Measuring Attractiveness by a Categorical Based Evaluation Technique*).

A abordagem MACBETH assenta num modelo de agregação aditiva que apenas requer julgamentos qualitativos relativos a diferenças de atratividade entre cada par de elementos (fatores de avaliação), gerando pontuações para as opções em cada fator de avaliação, bem como para as ponderações dos próprios fatores, dando origem a uma escala constituída por sete níveis: *Nula; Muito Fraca; Fraca; Moderada; Forte; Muito Forte; e Extrema*.

Esta abordagem é apoiada pelo *software* M-Macbeth, que verifica automaticamente a consistência dos julgamentos expressos e introduzidos na aplicação, propondo sugestões para a resolução de eventuais inconsistências.

O processo MACBETH de apoio à decisão evolui depois para a construção de um modelo quantitativo de avaliação, onde as funcionalidades do *software*, tendo por base os julgamentos qualitativos, geram escalas quantitativas de pontuações e pesos para cada fator, apresentando-os em diversos formatos gráficos, que permitiram a sua análise e discussão com vista à definição dos fatores de apreciação das propostas e respetivos coeficientes de ponderação.

Foram identificados como fatores de avaliação: (i) metodologia de trabalho; (ii) gestão e entrega do projeto; (iii) prazo e (iv) preço.

Para estes fatores foram definidos, sempre que aplicável, os subfatores relevantes, tendo em vista a avaliação das propostas em cada um dos fatores mencionados.

---

<sup>1</sup> ver, por exemplo, Bana e Costa, C.A., Ferreira, J.A.A., Corrêa, E.C. (2000), "Metodologia Multicritério de Apoio à Avaliação de Propostas em Concursos Públicos", em C.H. Antunes, L. Valadares Tavares (eds.), *Casos de Aplicação da Investigação Operacional*, McGraw-Hill, Lisboa, 2000 (336-363); ou, Bana e Costa, C.A., Corrêa, E.C., De Corte, J.M., Vansnick, J.C., "Facilitating bid evaluation in public call for tenders: a socio-technical approach", *OMEGA: The International Journal of Management Science*, 30, 3, 2002, (227-242)

Adicionalmente foram identificados indicadores relevantes que permitissem operacionalizar a avaliação das propostas, de uma forma sistemática e transparente, relativamente aos fatores e subfatores que dependam de um conjunto diversificado de aspectos.

Para cada fator e subfator (fatores de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> ordem) foram identificados dois níveis de referência, **Bom** e **Neutro**, os quais possuem um valor intrínseco para cada descritor, que permitem operacionalizar a ideia do que é considerado uma proposta “boa” e uma proposta “neutra”, isto é, uma proposta nem atrativa, nem repulsiva.

A pontuação final de cada proposta será obtida pela soma ponderada das suas pontuações nos fatores de avaliação a), b), c) e d) mencionados nos pontos 3, 4, e 6 do caderno de encargos:

- a) Metodologia de trabalho – 40%
- b) Gestão e entrega do projeto – 15%
- c) Prazo – 15%
- d) Preço – 30%

Relativamente à pontuação de cada proposta nos fatores e subfatores avaliados, esta será arredondada à segunda casa decimal mais próxima, sendo que no caso de existirem duas possibilidades de arredondamento, será considerado o arredondamento à segunda casa decimal superior.

A pontuação de cada uma das propostas nos fatores de avaliação mencionados nos pontos 3, 4 e 6 do caderno de encargos, será obtida pela soma ponderada das suas pontuações nos respetivos fatores e subfatores, os quais se encontram descritos no ponto 1 do modelo de avaliação das propostas, tendo em consideração a sua análise em função dos níveis de referência, **Bom** e **Neutro**, previamente definidos no presente modelo de avaliação.

A pontuação de cada proposta nos diversos descritores (fatores e subfatores), será atribuída através da sua avaliação qualitativa e/ou quantitativa por referência aos níveis previamente definidos, **Bom** e **Neutro**, aos quais correspondem as pontuações de **50 e 70 pontos**, respetivamente.

Assim, sempre que a avaliação de uma proposta seja:

- equivalente ao nível de referência **Bom**, obterá uma pontuação de **70 pontos**;

- equivalente ao nível de referência **Neutro**, obterá uma pontuação de **50 pontos**;
- superior ao nível de referência **Bom**, obterá uma pontuação **superior a 70 pontos**;
- inferior ao nível de **Neutro**, obterá uma pontuação **inferior a 50 pontos**;
- **inferior** ao nível **Bom**, mas **superior** ao nível **Neutro**, obterá uma pontuação **inferior a 70 pontos e superior a 50 pontos**;

Nos subfatores onde a avaliação das propostas depende de diversos aspectos (indicadores), a sua avaliação será efetuada comparativamente aos níveis de referência **Bom** e **Neutro** previamente definidos. Assim, uma proposta “**boa**” ou “**neutra**” corresponderá a uma proposta globalmente avaliada como “**boa**” ou “**neutra**” comparativamente aos níveis de referência **Bom** e **Neutro** previamente definidos para os diversos indicadores. Da avaliação efetuada poderão resultar propostas consideradas superiores ou inferiores relativamente aos níveis **Bom** e **Neutro** definidos.

A avaliação das propostas apresentadas em cada um dos subfatores, que incluam elementos adicionais aos mencionados nas especificações técnicas, será ainda avaliada comparativamente ao **Nível Bom** dos respetivos subfatores tendo em consideração a relevância e respetiva fundamentação dos elementos apresentados.

## PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

### 1. Pontuação final das propostas

A pontuação final de cada proposta, (**V**), será obtida pela soma ponderada das suas pontuações nos fatores a), b), c) e d) e mencionados, respetivamente, nos pontos 3, 4 e 6 do caderno de encargos:

$$V = 40\% \times V_a + 15\% \times V_b + 15\% \times V_c + 30\% \times V_d$$



## 1.1. Pontuações nos fatores e subfatores

### 1.1.1. Pontuação no fator a) – Metodologia de trabalho

A pontuação de cada proposta no fator a) – metodologia de trabalho, ( $V_a$ ), será obtida pela soma ponderada das suas pontuações nos subfatores a1) e a2) de acordo com o estabelecido na seguinte fórmula:

$$V_a = 75\% \times V_{a1} + 25\% \times V_{a2}$$

#### a1) Descrição da Metodologia

- i. Apresentação e descrição das metodologias usadas

#### a2) Descrição das fases da auditoria

- ii. Fases das auditorias a realizar
- iii. Atividades a desenvolver em cada uma das fases

A pontuação de cada subfator será obtida através da sua avaliação qualitativa relativamente à conformidade com os requisitos discriminados nos pontos 3 e 6.1 do caderno de encargos, tendo em consideração os indicadores e os respetivos níveis de referência descritos de seguida:

Indicador	Nível Neutro	Nível Bom
<b>Descrição da Metodologia</b>		
<b>Apresentação e descrição das metodologias usadas</b>	A proposta apresenta uma descrição genérica das metodologias normalmente utilizadas pelo concorrente em projetos similares.	A proposta apresenta uma descrição detalhada das metodologias normalmente utilizadas pelo concorrente em projetos similares, identificando e descrevendo as suas principais vantagens na mitigação de riscos associados ao tipo de trabalhos a desenvolver.
	A proposta apresenta outros elementos adicionais considerados relevantes pelo concorrente.	A proposta apresenta outros elementos adicionais, comprovadamente relevantes, efetuando uma explicação detalhada da sua relevância, a qual deverá ser adequadamente sustentada através de exemplos apresentados.
<b>Descrição das fases da auditoria</b>		
<b>Fases das auditorias a realizar</b>	A proposta apresenta uma descrição genérica das fases propostas relativamente às auditorias a	A proposta apresenta uma descrição detalhada das fases propostas relativamente às auditorias a desenvolver no âmbito do presente concurso, identificando e justificando as

desenvolver no âmbito do presente concurso.	fases consideradas críticas, bem como abordando, nomeadamente, e para cada uma das fases:  a) os principais objetivos; b) os principais riscos associados; c) as metodologias e abordagens normalmente utilizadas pelo concorrente com vista a atingir os objetivos e a mitigar os riscos previamente identificados; d) as eventuais adaptações à metodologia normalmente utilizada que venham a ser identificadas como necessárias tendo em atenção a especificidade do trabalho a desenvolver.
<b>Atividades a desenvolver em cada uma das fases</b>	<p>A proposta apresenta uma descrição genérica das atividades a desenvolver em cada uma das fases identificadas.</p> <p>A proposta apresenta uma descrição detalhada das atividades a desenvolver em cada uma das fases identificadas, identificando nomeadamente as atividades consideradas críticas.</p> <p>A proposta identifica as atividades em que a concorrente se propõe realizar validações por amostragem, incluído a descrição e a indicação dos intervalos de confiança das amostras.</p>

Será considerada uma proposta “boa” / “neutra”, uma proposta que seja avaliada como “boa”/“neutra” em todos os indicadores, ou que, em alternativa, tenha globalmente a mesma atratividade, podendo da avaliação efetuada resultarem propostas consideradas superiores ou inferiores relativamente aos níveis **Bom** e **Neutro** definidos.

### 1.1.2. Pontuação no subfator b) – Gestão e entrega do projeto

A pontuação de cada proposta no fator b) – gestão e entrega do projeto ( $V_b$ ), será obtida pela soma ponderada das suas pontuações nos subfatores b1) e b2) de acordo com o estabelecido na fórmula seguinte:

$$V_b = 83,33\% \times V_{b1} + 16,67\% \times V_{b2}$$

#### b1) Cronograma do projeto

- iv. Duração das fases das auditorias do projeto
- v. Duração das principais atividades associadas a cada uma das auditorias

#### b2) Política de comunicação



## i. Política de comunicação

A pontuação de cada subfator será obtida através da sua avaliação qualitativa relativamente à conformidade com os requisitos discriminados nos pontos 4 e 6.2 do caderno de encargos, tendo em consideração os indicadores e os respetivos níveis de referência descritos de seguida:

Indicador	Nível Neutro	Nível Bom
<b>Cronograma do projeto</b>		
<b>Duração das fases das auditorias do projeto</b>	O cronograma identifica a duração global do projeto e a duração de cada uma das fases identificadas.	O cronograma para além de identificar a duração global das fases do projeto e das suas respetivas fases, identifica: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) a duração e conclusão de cada uma das fases identificadas, em termos relativos, com referência à data de início de cada uma das auditorias;</li> <li>b) identificação das fases consideradas críticas;</li> <li>c) eventuais condicionantes que possam implicar a dilação do prazo das fases críticas e da globalidade do projeto;</li> <li>d) planos de contingência relativos às eventuais condicionantes identificadas no ponto anterior.</li> </ul>
	A proposta apresenta outros elementos adicionais considerados relevantes pelo concorrente.	A proposta apresenta outros elementos adicionais, comprovadamente relevantes, efetuando uma explicação detalhada da sua relevância, a qual deverá ser adequadamente sustentada através de exemplos apresentados.
<b>Duração das principais atividades associadas a cada uma das auditorias</b>	O cronograma identifica a duração das principais atividades associadas a cada uma das fases descritas.	O cronograma para além de identificar a duração das principais atividades associadas a cada uma das fases descritas, identifica: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) a duração e conclusão de cada uma das atividades identificadas, em termos relativos, com referência à data de início de cada uma das auditorias</li> <li>b) identificação das atividades consideradas críticas;</li> <li>c) eventuais condicionantes que possam implicar a dilação do prazo das atividades críticas e da globalidade do projeto;</li> <li>d) planos de contingência relativos às eventuais condicionantes identificadas no ponto anterior.</li> </ul>
	A proposta apresenta outros elementos adicionais considerados	A proposta apresenta outros elementos adicionais, comprovadamente relevantes, efetuando uma explicação



	relevantes pelo concorrente.	detalhada da sua relevância, a qual deverá ser adequadamente sustentada através de exemplos apresentados.
<b>Política de comunicação</b>		
<b>Política de comunicação</b>	A proposta apresenta de forma genérica a política de comunicação considerada adequada à realização do projeto a desenvolver no âmbito do presente concurso.	A proposta apresenta uma política de comunicação detalhada identificando e descrevendo nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) os principais momentos de comunicação do projeto, incluindo a identificação dos momentos em que a concorrente pretende apresentar os relatórios sintéticos de progresso dos trabalhos;</li> <li>b) os canais de comunicação a estabelecer;</li> <li>c) o registo e controlo das comunicações a efetuar;</li> <li>d) a eventual existência de um dossier do projeto, incluindo os elementos que o compõem;</li> <li>e) outros aspectos considerados relevantes.</li> </ul>
	A proposta apresenta outros elementos adicionais considerados relevantes pelo concorrente.	A proposta apresenta outros elementos adicionais, comprovadamente relevantes, efetuando uma explicação detalhada da sua relevância, a qual deverá ser adequadamente sustentada através de exemplos apresentados.

Será considerada uma proposta “boa” / “neutra”, uma proposta que seja avaliada como “boa”/“neutra” em todos os indicadores, ou que, em alternativa, tenha globalmente a mesma atratividade, podendo da avaliação efetuada resultarem propostas consideradas superiores ou inferiores relativamente aos níveis **Bom** e **Neutro** definidos.

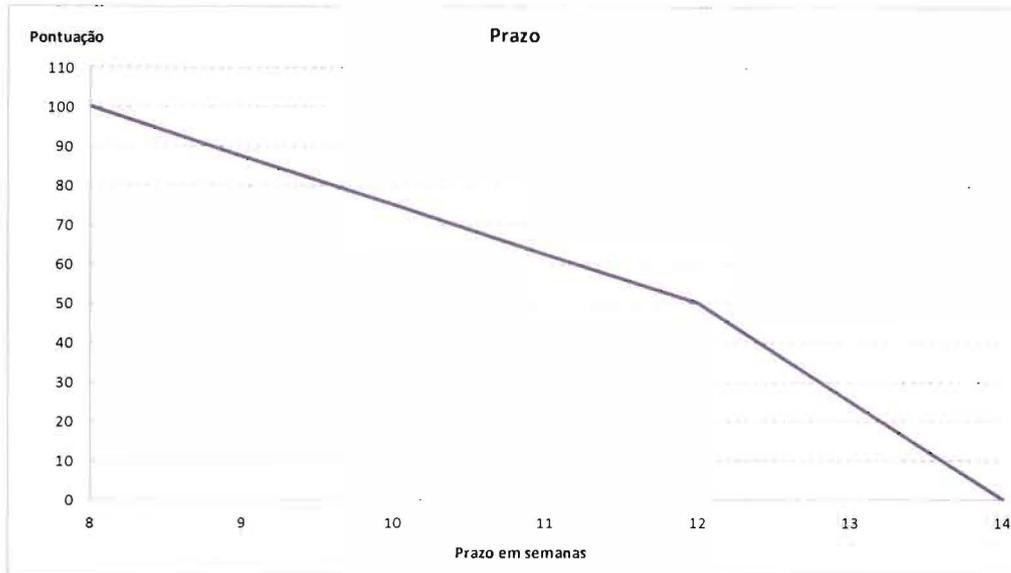
### 1.1.3. Pontuação no fator c) - Prazo

A pontuação de cada proposta no fator c) - Prazo, ( $V_c$ ), que não compreende subfatores, será obtida tendo em consideração que o número máximo de semanas em que a prestação do serviço tem de ser completada é 14 semanas, apurando-se através das seguintes funções de valor que permitem transformar unidades (número de semanas) em pontuações  $f(\text{semanas})$ , de acordo com as seguintes equações:

$V_c = 100 - (\text{prazo} - 8) \times 50/4$	se $8 \text{ semanas} \leq \text{prazo} \leq 12 \text{ semanas}$
--	--

$$V_c = 50 - (\text{prazo} - 12) \times 50/2$$

se 12 semanas  $\leq$  prazo  $\leq$  14 semanas

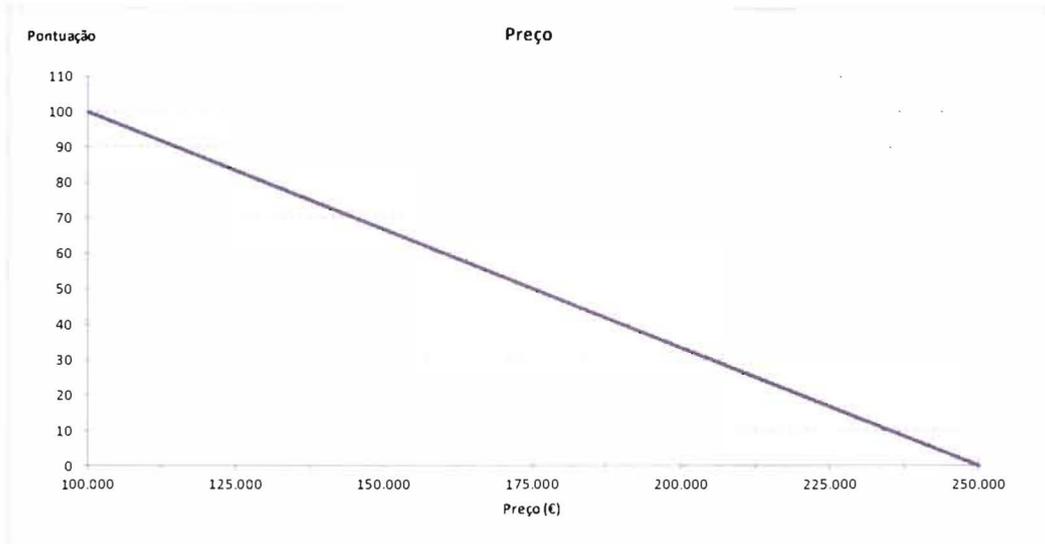


#### 1.1.4. Pontuação no fator d) - Preço

A pontuação de cada proposta no fator d) - Preço, ( $V_d$ ), que não compreende subfatores, será obtida tendo em consideração que o preço base definido para efeitos do presente procedimento pré-contratual é de 250 000 euros, apurando-se através das seguintes funções de valor que permitem transformar unidades de preço em pontuações  $f(\text{preço})$ , de acordo com a seguinte equação:

$$V_d = 100 - (\text{Preço} - 100\,000) / 1500$$

se  $100.000\text{€} \leq \text{Preço} \leq 250.000\text{€}$





## 1.2. Árvore de fatores e subfatores de decisão do projeto

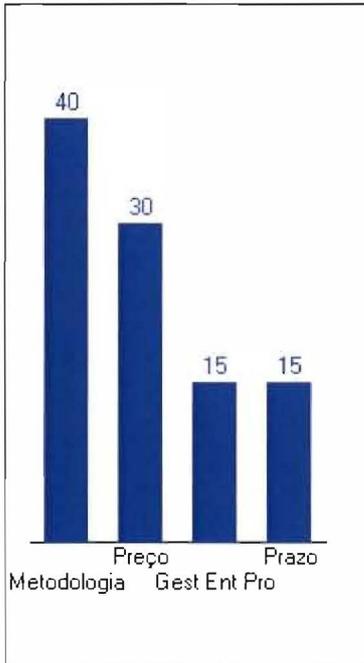


### Julgamentos:

	[ Metod.Trabalho ]	[ Preço ]	[ Gest Ent Pro ]	[ Prazo ]	NEUTRO	Escala atual
[ Metod.Trabalho ]	nula	fraca	moderada	moderada	positiva	40.00
[ Preço ]		nula	fraca	fraca	positiva	30.00
[ Gest Ent Pro ]			nula	nula	positiva	15.00
[ Prazo ]			nula	nula	positiva	15.00
NEUTRO					nula	0.00

### Julgamentos consistentes

### Histograma:



**Metodologia de trabalho**

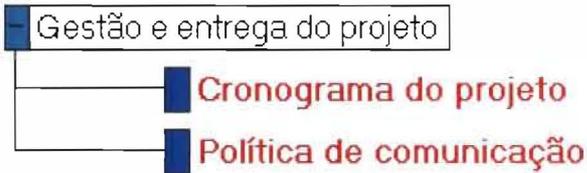
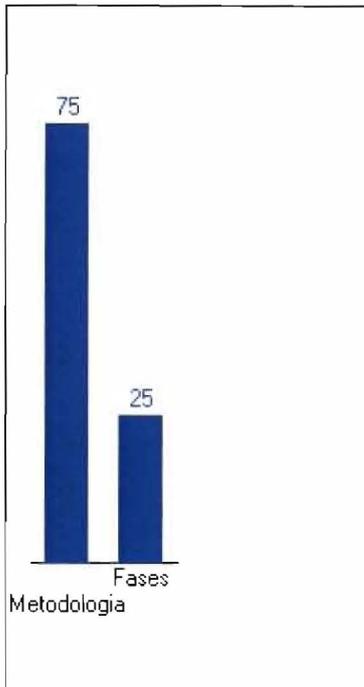
- Descrição da metodologia
- Descrição das fases de auditoria

**Julgamentos:**

	[ Metodologia ]	[ Fases ]	[ NEUTRO ]	Escala atual
[ Metodologia ]	nula	frac-mod	positiva	75.00
[ Fases ]		nula	positiva	25.00
[ NEUTRO ]			nula	0.00

**Julgamentos consistentes**

**Histograma:**

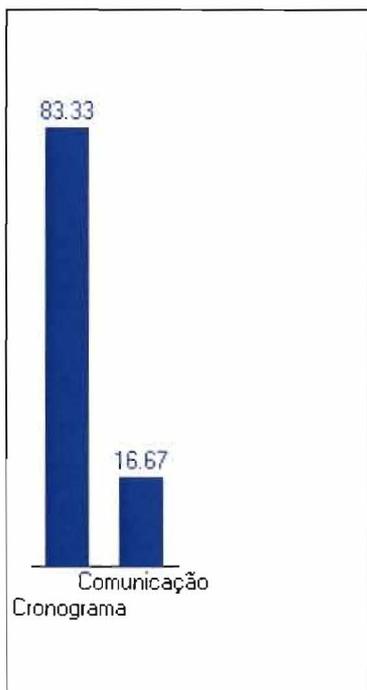


**Julgamentos:**

	[ Cronograma ]	[ Comunicação ]	[ NEUTRO ]	Escala atual
[ Cronograma ]	nula	forte	positiva	83.33
[ Comunicação ]		nula	positiva	16.67
[ NEUTRO ]			nula	<b>0.00</b>

**Julgamentos consistentes**

## Histograma:





**ANEXO II**

## SEGURO-CAUÇÃO/GARANTIA BANCÁRIA N°

Em nome e a pedido da(e)(nome da entidade requerente), com sede em (na) (morada), NIPC (número), vem o(a) (entidade bancária/companhia de seguros), com sede na(em)(morada), matriculado na Conservatória do Registo Comercial de(o/a)(local), sob o n° (número de registo), titular do cartão de pessoa coletiva n.º (número) e com o capital social de (valor do capital social), pelo presente documento, prestar a favor do ICP– Autoridade Nacional de Comunicações, um(a) garantia bancária/seguro-caução no montante de € (valor), destinada a caucionar cinco por cento do montante global do serviço adjudicado como garantia de bom cumprimento de todas as obrigações assumidas no contrato referente ao objeto (indicar o objeto do contrato), pelo que se obriga, como principal pagador, a fazer as entregas de quaisquer importâncias que se tornem necessárias, até àquele limite, se (nome da entidade requerente) o não fizer em devido tempo.

O valor total da presente garantia é de € (indicar valor da garantia) e não contém prazo de validade ou qualquer restrição ao seu acionamento.

(local, data e assinatura)

(banco/companhia de seguros)